



Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE

Controladoria Geral

Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral – PAINT

**Exercício de 2022
(1ª Revisão)**

Recife, 2022

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral – do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para o exercício de 2022.

A controladoria tende a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria deverá preservar os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão. As informações contidas neste Plano de Atividade, para alcance da sua plenitude será considerado a atual estrutura da controladoria e conforme projeção. As informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara das atividades a serem realizadas.

Nesse entendimento, são apresentadas as ações a serem desenvolvidas pela Controladoria, no exercício de 2020 com a formulação de elaboração de relatórios, execução de análises, pareceres e avaliações, bem a prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren-PE, em assuntos de sua competência. Além de procurar identificar fatos relevantes de natureza administrativa para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar práticas para o alcance da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.



2. BASE LEGAL

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-PE é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Tem como referência a Resolução Cofen nº 421/2012 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Regimento Interno Coren-PE e Decisão Coren PE Nº 001/2015 que criou e implantou a Controladoria Geral no Coren-PE.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

3.1. DA ESTRUTURA

A Controladoria-Geral do Coren-PE, constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-PE, responsável pela promoção legitimidade, economicidade e de controlar as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em ato normativo do Cofen.

Em conformidade com a da Resolução COFEN 505/2016, o desenvolvimento do Plano de Atividades para o exercício de 2022 visa à ação preventiva em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem da Pernambuco, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros. A Controladoria possui uma estrutura que agrega um setor, a Auditoria e é vinculada a Diretoria do Plenário do Coren-PE.

4. DA FORÇA DE TRABALHOS



Atualmente a controladoria do Coren-PE conta com um (02) empregados públicos no formato comissionados e um estagiário, um Controlador Geral graduado no curso de Ciências Contábeis e Especialista em Gestão Financeira e uma Auditora graduada no curso de Ciências Contábeis.

Para as ações no exercício de 2022 a equipe da Controladoria Interna contará:

Equipe	Cargo ou função
Danilo Barbosa Da Silva	Controlador Geral
Aguardando substituição	Auditor
Aguardando substituição	Estagiário

5 – DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Início	03 de janeiro de 2022
Término	30 de dezembro de 2022

6 - DAS COMPETÊNCIAS

A Controladoria Geral tem as atribuições definidas na Resolução Cofen N° 421/2012 que inclui, entre outras providências:

- a) Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- b) Proceder análise documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira e emitir parecer técnico da prestação de contas com base no artigo 8º, inciso da Leis 5.905/1973IX e artigo 15, inciso XII, antes de submeter ao Plenário do Coren-PE;
- c) Acompanhar a organização das prestações de contas anual do ordenador de despesa e emitir parecer com análise das conformidades;
- d) Propor e apresentar a presidente propostas de cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Conselho Regional de Enfermagem, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho com foco na valorização dos funcionários, para uma melhor prestação de serviço ao profissional de saúde;
- e) Proceder ao controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento, bem como examinar a respectiva prestação de contas;



- f) Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo COFEN;
- g) Provisionar em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COREN;
- h) Emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- i) Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária e emitir parecer, analisar suas reformulações, bem como recomendar as proposições de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- j) Envidar esforços para buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- l) Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, alinhada com a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- m) Confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;
- n) Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- o) Prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- p) Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando as atividades;
- q) Acompanhamento das despesas com pessoal, com vista a preservar limite definido de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF e correspondendo ao percentual da Receita Corrente Líquida. Definido no planejamento orçamentário para o exercício. Cumprindo, com o disposto no Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen X Conselhos Regionais e os limites estipulados;
- r) Acompanhar e verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Conselho Regional de Enfermagem ou a estes confiados;
- s) Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se à legislação vigente;



- t) Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;
- u) Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- v) Acompanhar a evolução dos créditos advindo da cobrança administrativa e a inscrição em dívida ativa, resultante ajuizamento e de execução fiscal, através Procuradoria Geral;
- x) Acompanhar e analisar os recursos repassados através da Cota Parte ao Cofen.

7 – OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna (PAINT) foi elaborado com base na Legislação que rege a esfera Federal vigente e as normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo COFEN e CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM de PERNAMBUCO.

A planificação dos trabalhos de controle foi pautada nos seguintes fatores:

- Estrutura disponível de pessoal na Controladoria;
- Aprimoramento e ampliação de trabalhos que já estão em andamento;
- Reuniões com os responsáveis de setores para ajustar e definir fluxos que maximizem as atividades do Conselho Regional;
- Melhoramento e inclusão de novas atividades rotineiras dentro do controle do regional;
- Os Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Continuidade das atividades de controle e ampliação para atender novas demandas;
- Reuniões e treinamentos com a controladoria do Cofen além e de outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-PE para esclarecimentos de assuntos, normativas, em matérias de sua competência;
- Fragilidade e ausência de processos na gestão de risco em todos os setores do regional;

A Controladoria concentra seus esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme a legislação pertinente. Registre-se, contudo, o déficit funcional ainda limita as realizações



como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e proporcionalmente conforme força de trabalho (homem/hora) existente, já apresentada no item 4. Sendo as atividades, os objetivos, a diretrizes apresentadas passíveis de ajustes e adequações atendendo novas demandas e determinações da gestão.

8- PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

8.1 - OBJETIVOS

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano de Atividades para o exercício de 2022 dispostos serão executados conforme a disponibilidade na estrutura da força de trabalho:

- ✓ Manter as atividades rotineiras de preservação do erário público;
- ✓ Manter as atividades rotineiras de análise na folha de pagamento mensal e do 13º dos funcionários com observância na conformidade das alíquotas de retenções dos encargos relativos ao (FGTS, IR, INSS e PIS);
- ✓ Verificar e cumprimento da aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão do regional;
- ✓ Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos com relação a liquidação dos pagamentos de contratos de prestação de serviços continuados e aquisição de bens;
- ✓ Acompanhamento, análise e sugestões para ajustes do Plano Plurianual do Coren-PE com a objetivo de cumprir as metas definidas pela gestão;
- ✓ Buscar informações como ferramentas com aplicação e complemento ao controle gerencial;
- ✓ Análise por meio de “Check-list” dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) nas fases interna dos processos licitatórios em todas as modalidades (Pregão, Tomada de Preços, Inexigibilidade e dispensa);
- ✓ Acompanhamento dos processos de ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro dos contratos ativos com impacto no orçamento;
- ✓ Assegurar a proteção e controle dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- ✓ Sugerir e levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren-PE;
- ✓ Participar de treinamentos, palestras, reuniões e aquisição de boas práticas de outros Conselhos de Enfermagem, para atender demanda e quando devidamente autorizado pela da Presidência;



- ✓ Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- ✓ Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- ✓ Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;
 - Acompanhamento e apoio no processo da Prestação de Contas Anual de 2022 (PCO) conforme moldes da Decisão Normativa emitida pelo Tribunal de Contas da União e Resolução Cofen;
- ✓ Acompanhamento dos recursos gerados com execução de dívida ativa e o repasse devido da cota parte de Cofen;
 - Emitir parecer técnico sobre a apresentação de contas do exercício 2019, antes de ser encaminhada à Presidência e ao Plenário para deliberação;
 - acompanhamento da evolução do orçamento através do cronograma de desembolso mensal;
 - Participação dos treinamentos, cursos, seminários e palestras voltados as ações do Controle Interno e da Auditoria, programados pelo Cofen;
- ✓ Propor criação e ajustes de fluxogramas para melhorar as rotinas setoriais;
 - recomendar, analisar as planilhas, documentos e emitir parecer referentes a instrução de processos para deliberação de créditos adicionais suplementares junto ao Plenário;
 - Análise e controle de retenções (CSLL, PIS, COFINS, IR) das despesas liquidadas conforme legislações, antes de liberar os processos de pagamentos;
 - Acompanhamento permanente em relação à despesa total com pessoal, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil para que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% da Receita Corrente Líquida, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como a Resolução Cofen nº 340/2008;
- Proposição e sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren-PE;
 - Acompanhamento e análise da Prestação de contas de Convênio com o Cofen (quando houver);
 - Análise e acompanhamento e controle das despesas com diárias, jetons e auxílio representação, conforme legislação, vigente por meio de nota de análise;
 - Participação nos treinamentos e Seminário Administrativo -CMAD;



- Providenciar diligências e respostas as demandas encaminhadas pelo Cofen e conforme determinação da Presidência do Coren-PE;
- Emitir parecer opinativo na elaboração de Decisões e Portarias com repercussão e impacto financeiro e orçamentário;
- Executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Geral.

9 – PLANO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA PREVISTO PARA 2020– COREN/PE

A execução das atividades previstas neste plano, ocorrerá no decorrer do exercício de 2020 e será desenvolvida, com fortalecimento das atividades rotineiras no sentido de evitar erros, às atividades prévias na confecção de padrões de qualidade ao conselho. Para tanto será considerando a disponibilidade da força de trabalho existente na estrutura. E além das proposições já descritas neste relatório, será dado continuidade das atividades já implementadas desde a criação da Controladoria Geral.

A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma de atividades, hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

9.1 – Cronograma Atividades

SEQ.	ÁREA	ESCOPO DO TRABALHO	PERÍODO/MÊS
1	Análise rotineiras dos pagamentos antes de sua efetivação e da análise do suprimento de fundos	Através da conferência do procedimento adotado bem como dos documentos juntados ao processo, dando o devido atesto nas despesas realizadas, assim aprimorara as ações de análise antes do pagamento das despesas e da prestação de contas de suprimento de fundos.	Transcorrer do exercício
2	Cronograma Anual de Desembolso COREN/PE	Com objetivo de acompanhar o planejamento orçamentário O Departamento Financeiro deverá elaborar e apresentar a Controladoria o Cronograma Anual de Desembolso. E este deverá ser encaminhado ao Cofen, até 30 dias após a homologação da proposta orçamentaria.	Início do exercício
3	Cronograma Mensal de Desembolso COREN/PE	Para maior controle do orçamento, será adotado um acompanhamento mensal da evolução das receitas e realização das	



		despesas. Este será encaminhado à diretoria para conhecimento e acompanhamento, até 15 dias após sua apuração.	
4	Prestação de Contas Trimestral do COREN/PE	Análise trimestral das demonstrações contábeis do Regional com emissão de parecer técnico antes de apresentar ao Plenário para deliberação. Providenciar envio ao Conselho Federal de Enfermagem até o último dia útil do mês subsequente.	Trimestral
5	Prestação de Contas de Convênios realizados entre COFEN e COREN (quando houver)	Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a Controladoria Interna acompanha a execução do Convênio, a fim de certificar a correta aplicação do recurso, sendo posteriormente efetuado parecer de análise junto a prestação de contas dos Convênios realizados.	Transcorrer do exercício
6	Evolução das Receitas e controle das Despesas	Através do Boletim Mensal de Arrecadação, o Controle Interno acompanhará mensalmente relatório comparativo das receitas em relação ao exercício anterior. Tem como objetivo analisar a evolução das receitas e o controle das despesas realizadas e a projeção do Cronograma Anual de Desembolso.	Transcorrer do exercício
7	Portal da Transparência	A Controladoria é responsável pela coordenação e acompanhamento da atualização do Portal da Transparência junto aos departamentos e Setores Conselho Regional. Esta ação será realizada em conjunto com a ouvidoria que fica ainda responsável pelo registro, acompanhamento e atualização das informações prestadas ao Cidadão.	Mensal
8	Prestação de Contas Anual do COREN/PE ao Cofen	Acompanhamento na elaboração da Prestação de Contas anual do Regional. Com emissão de parecer de análise das conformidades tanto da prestação de contas como do Relatório de Gestão enviado ao Tribunal de Contas da União.	Até 28 de fevereiro
9	Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União-TCU.	Análise e parecer das conformidades das informações prestados no Relatório de Gestão ao TCU, bem como fica responsável pela apresentação junto ao TCU.	Até 31 de maio
	Proposta Orçamentaria do Exercício	Acompanhamento e participação na elaboração da Proposta do Orçamento Anual.	



10		Emissão de parecer técnico da Participa juntamente com diretoria do Regional da proposição na elaboração do PPA.	Até 31 de outubro
11	Atividades recepcionadas no decorrer do exercício	No decorrer do exercício de 2020 poderão acontecer eventos não planejados e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.	Transcorrer do exercício
12	Acompanhamento mensal da Cota-Parte das anuidades, taxas e emolumentos.	Considerando que a Cota – Parte é um tema relevante conforme o artigo 10 da Lei 5.905/73 a Controladoria fica responsável pelo acompanhamento mensal do repasse da Cota-Parte, junto ao Departamento Financeiro e setor de Contabilidade. Com relação a Dívida Ativa	Repasse automático
13	Acompanhamento mensal da Cota-Parte Dívida Ativa	Controle do estoque da dívida ativa e sua evolução na redução da inadimplência, bem acompanhar o repasse da cota parte do Cofen. Esta, entretanto será condicionada à identificação, junto ao setor de cobrança, de todos lançamentos realizados períodos considerado. Visto que em alguns casos a identificação precisa ser feita pelo banco.	Até 05 dias após identificação dos lançamentos.

9.2 - Férias para o exercício

O desenvolvimento das atividades previstas a serem executadas no decorrer do exercício de 2020, está condicionada à disponibilidade dos recursos humanos. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias do Controlador Interno.

Programação de Férias 2022

1 – Danilo Barbosa	20 dias em janeiro de 2023
2 – Auditor (Aguardando Substituição)	
3 – Estagiário (Aguardando Substituição)	

9.3 - Cronograma Hora/Homem



Mês	Dias úteis	Força disponível	Total de Horas disponível
Janeiro	21	2/2	168
Fevereiro	20	2/2	160
Março	22	2/2	176
Abril	19	2/2	152
Mai	22	2/2	176
Junho	22	2/2	176
Julho	21	2/2	168
Agosto	23	2/2	184
Setembro	21	2/2	168
Outubro	20	2/2	160
Novembro	20	2/2	160
Dezembro	20	2/2	160

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades da Controladoria apresentado procura contemplar ações a serem realizadas no transcorrer do exercício. Com o reduzido capital humano na controladoria, este Plano Anual de Atividades funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral, a serem executadas ao longo do exercício de 2022.

As atividades do exercício 2021 que têm caráter continuado foram incorporadas ao Plano de 2022 com algumas atualizações.

Para dar efetividade este Plano de atividades foi submetido à apreciação da Diretoria para que tomasse conhecimento e adotasse as alterações que se fizerem necessárias.

Registre-se que este plano não é conclusivo e poderá sofrer ajustes na sua proposição conforme novas demandas e/ou necessidades definidas pela Diretoria, que busquem a implementação da eficiência e eficácia da gestão. E caso haja a necessidade de ajustes, será comunicado formalmente à Diretoria.



Danilo Barbosa da Silva
Controlador Geral
Coren – PE